



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

PORTARIA GP.TRT4 Nº 1.806, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Define as Escolas Públicas do Estado do Rio Grande do Sul participantes do 2º Concurso Cultural de Direitos Humanos da Justiça do Trabalho nas Escolas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 324/2022, que dispõe sobre o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Programa Trabalho Seguro;

CONSIDERANDO o disposto no Ato CSJT.GP.SG nº 419/2013, que Institui o Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 367/2023, que institui o Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 368/2023, que institui o Programa de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto nº 18/CSJT.TST.GP, de 06 de maio de 2016, que disciplina a aplicação dos recursos destinados ao custeio das atividades dos programas “Trabalho Seguro” e “Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”;

CONSIDERANDO a META 11 do Conselho Nacional de Justiça para Tribunais Regionais do Trabalho (promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem);

CONSIDERANDO as tratativas realizadas com a Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul - SEDUC/RS, em alinhamento ao Programa RS Seguro Comunidades do Governo Estadual;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1289/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Definir as Escolas Públicas do Estado do Rio Grande do Sul participantes do 2º Concurso Cultural de Direitos Humanos da Justiça do Trabalho nas Escolas, vinculadas às respectivas Coordenadorias Regionais de Educação a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- I - Coordenadoria Regional de Educação de Farroupilha (4ª CRE):
 - a) Colégio Estadual São Tiago, localizado na Rod. dos Romeiros, 658 - Cinquentenário, Farroupilha - RS, 95180-000.

- II - Coordenadoria Regional de Educação de Passo Fundo (7ª CRE):
 - a) Escola Estadual de Ensino Médio Ernesto Tocchetto, localizada na Rua Palmeiras, 183 - Vila Vera Cruz, Passo Fundo - RS, 99040-460.

- III - Coordenadoria Regional de Educação de Cruz Alta (9ª CRE):
 - a) Escola Estadual de Ensino Médio Major Belarmino Cortes, localizada na Rua Germano Zenknner, 1146 - Dirceu, Cruz Alta - RS, 98050-010.

- IV - Coordenadoria Regional de Educação de Capão da Canoa (11ª CRE):
 - a) Escola Estadual de Ensino Médio Luiz Moschetti, localizada na Av. Flávio Boianovski, 760 - Centro, Capão da Canoa - RS, 95555-000;
 - b) Instituto Estadual de Educação Barão de Tramandaí, localizado na Av. Rubem Berta, 1565 - Centro, Tramandaí - RS, 95590-000.

- V - Coordenadoria Regional de Educação de Bento Gonçalves (16ª CRE):
 - a) Colégio Estadual Dona Isabel, localizado na Rua Padre Raul Accorsi, 300 - Universitário, Bento Gonçalves - RS, 95705-272.

- VI - Coordenadoria Regional de Educação de Canoas (27ª CRE):
 - a) Escola Estadual de Ensino Médio Cônego José Leão Hartmann, localizada na Avenida Dezesete de Abril, 1301 - Guajuviras, Canoas - RS, 92415-000.

- VII - Coordenadoria Regional de Educação de Gravataí (28ª CRE):
 - a) Escola Estadual de Ensino Médio Tuiuti, localizada na Rua Borges de Medeiros, nº435 - Vila Bonsucesso, Gravataí - RS, 94130-110;
 - b) Escola Estadual Érico Veríssimo, localizada na Rua Natal, 336 - Sumaré, Alvorada - RS, 94824-070.

- VIII - Coordenadoria Regional de Educação de Ijuí (36ª CRE):
 - a) Escola Estadual de Ensino Médio São Geraldo, localizada na Rua Germano Gressler, 310 - São Geraldo, Ijuí - RS, 98700-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região